



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.930, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

**REGULAMENTA O EVENTO  
"ENCONTRO MOTOCILÍSTICO DO  
MOTOGRUPO ROTAS DO VINHO".**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.365, de 29 de maio de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O evento "ENCONTRO MOTOCILÍSTICO DO MOTOGRUPO ROTAS DO VINHO" é regulamentado nos termos deste decreto.

**Art. 2º** - O evento realizar-se-á nesta cidade no dia 05 de março de 2005 e será promovido pelo Moto Grupo Rotas do Vinho.

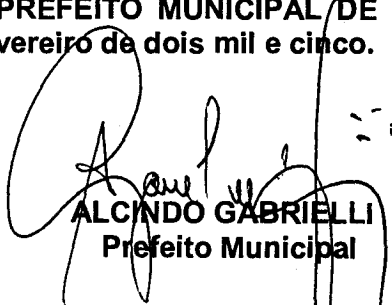
**Art. 3º** - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que será repassada ao Moto Grupo Rotas do Vinho para ser investida em despesas com publicidade, divulgação e organização geral do evento.

**Art. 4º** - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos  
3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

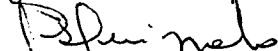
**Art. 5º** - O Moto Grupo Rotas do Vinho, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 31 de julho de 2005.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**

Procuradora-Geral do Município  
Processo nº 0004, de 03.01.2005.

Registrado (a) às fls. 098  
e publicado (a)

Em 04/02/2005

